



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA POR MEIO ELETRÔNICO NO PERÍODO DE 18 A 19 DE OUTUBRO DE 2021

À zero hora do dia dezoito de outubro de dois mil e vinte e um, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes, Presidente desta Corte. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Washington Luiz Damasceno Freitas, Felini de Oliveira Wanderley, Silvana Lessa Omena, Maurício César Brêda Filho, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Convocado para participar do julgamento dos Recursos Eleitorais PJE Nº 0600395-16.2020.6.02.0021 e Nº 0600393-46.2020.6.02.0021, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Paulo Barros da Silva Lima. Convocado, também, para participar do julgamento dos Recursos Eleitorais PJE Nº 0600417-59.2020.6.02.0026 e Nº 0600444-08.2020.6.02.0005, o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira. Participaram, ainda, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Antônio Henrique de Amorim Cadete, bem como o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior. Após, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600834-22.2020.6.02.0055** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO. **PROCEDÊNCIA:** ARAPIRACA/AL (55ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. RECORRENTE: MARIA JOSÉ SERAFIM DA SILVA – VEREADORA. ADVOGADO: JOÃO MARCEL BRAGA MACIEL VILELA JÚNIOR - AL14164. ADVOGADO: DANILO PEREIRA ALVES - AL10578. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - AL8609. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - AL8004. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - AL7963. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em ACOLHER a preliminar suscitada pelo Ministério Público Eleitoral e NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, por considerar que a Recorrente não impugnou direta e especificamente os fundamentos da sentença, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600042-10.2018.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2017. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. REQUERENTE: PARTIDO DA REPÚBLICA - PR - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADO: SÉRGIO AUDÁLIO QUINTELLA CAVALCANTI - AL12320. ADVOGADO: JOÃO BATISTA COSTA JÚNIOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

BOLEADO - AL4142. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADO: JOSÉ LUCIANO BRITTO FILHO - AL0005594. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL5903. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL6916. REQUERENTE: MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA. ADVOGADO: JOÃO BATISTA COSTA JÚNIOR BOLEADO - AL4142. REQUERENTE: ANDRÉ COELHO DA PAZ ARROXELLAS. ADVOGADO: JOÃO BATISTA COSTA JÚNIOR BOLEADO - AL4142. REQUERENTE: JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA. ADVOGADO: JOÃO BATISTA COSTA JÚNIOR BOLEADO - AL4142. REQUERENTE: MEIRE ROSE NUNES LINS. ADVOGADO: JOÃO BATISTA COSTA JÚNIOR BOLEADO - AL4142. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, MEDIANTE RESSALVAS, as contas do Partido da República (PR) em Alagoas, referente ao exercício financeiro de 2017, a teor do art. 46, inciso II, da Resolução TSE nº 23.464/2015, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600035-81.2019.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS. REQUERENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS - DIRETÓRIO. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIANA RODRIGUES GOMES - AL16621. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. REQUERENTE: JOSÉ REGIS BARROS CAVALCANTE. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIANA RODRIGUES GOMES - AL16621. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. REQUERENTE: ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE DE BARROS. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIANA RODRIGUES GOMES - AL16621. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, MEDIANTE RESSALVAS, as contas do Partido PPS em Alagoas, referentes ao exercício financeiro de 2018, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

0600395-16.2020.6.02.0021 – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. BANNER. DIMENSÃO. ACIMA DO LIMITE. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** UNIÃO DOS PALMARES/AL (21ª ZONA ELEITORAL). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: SEBASTIÃO DE JESUS. ADVOGADO: FILIPE AUGUSTO POUZA DE ALMEIDA - AL16766. ADVOGADO: GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO - AL0006556. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA CRESCER MAIS. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. ADVOGADO: CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE - AL0017832. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL5032. RECORRIDO: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. ADVOGADO: CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE - AL0017832. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL5032. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme voto da Relatora. Suspeito o Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Paulo Barros da Silva Lima. Presidência do Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600393-46.2020.6.02.0021** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. ADESIVOS. IMÓVEL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** UNIÃO DOS PALMARES/AL (21ª ZONA ELEITORAL). **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. RECORRENTE: SEBASTIÃO DE JESUS. ADVOGADO: FILIPE AUGUSTO POUZA DE ALMEIDA - AL16766. ADVOGADO: GLEYSON JORGE HOLANDA RIBEIRO - AL0006556. RECORRENTE: BRUNNO LEONARDO VEIGA LOPES. RECORRIDA: COLIGAÇÃO UNIÃO PARA CRESCER MAIS. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. ADVOGADO: CAIO LUCAS VALENÇA COSTA BUARQUE - AL0017832.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL5032. RECORRIDO: ARESKI DAMARA DE OMENA FREITAS JÚNIOR. ADVOGADO: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161. ADVOGADO: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352. ADVOGADO: FABIANO DE AMORIM JATOBÁ - AL5675. ADVOGADO: ANDRÉ TENÓRIO DE HOLANDA LOPES - AL0016475. ADVOGADO: CAIO LUCAS VALENCA COSTA BUARQUE - AL0017832. ADVOGADO: JOÃO LUÍS LOBO SILVA - AL5032. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso Eleitoral interposto, em razão de sua intempestividade, mantendo a decisão recorrida em todos os seus termos, conforme voto da Relatora. Suspeito o Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Paulo Barros da Silva Lima. Presidência do Desembargador Eleitoral Washington Luiz Damasceno Freitas. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600275-36.2020.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIREÇÃO ESTADUAL. ELEIÇÕES 2020. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SILVANA LESSA OMENA. REQUERENTE: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB – DIRETÓRIO. ADVOGADO: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - AL8139. ADVOGADO: FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO – AL8521. REQUERENTE: JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS. REQUERENTE: JOSÉ WANDERLEY NETO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha do Órgão de Direção Estadual de Alagoas do PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO (MDB), referentes às Eleições 2020, nos termos do voto da Relatora. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600417-59.2020.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. PREFEITO. VICE-PREFEITO. IMPUGNAÇÃO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** MARECHAL DEODORO/AL (26ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO "A MUDANÇA CONTINUA" - MARECHAL DEODORO. ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - AL6386. ADVOGADO: LUCAS TOLEDO SOARES MENDONÇA ROCHA - AL15302. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - AL6916. ADVOGADO: DOUGLAS LOPES PINTO - AL12452. ADVOGADO: DANIEL FELIPE BRABO MAGALHÃES - AL7339. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES - AL8451. ADVOGADO: ALEXANDRE SOARES TENÓRIO -



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

AL11699. ADVOGADO: ABDON ALMEIDA MOREIRA - AL5903. ADVOGADA: MARINA SOUZA ROCHA - AL0014596. RECORRENTE/RECORRIDO: JOSÉ GILVAN RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO - PREFEITO. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. RECORRENTE/RECORRIDO: NEILSON COSTA DA SILVA - VICE-PREFEITO. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. RECORRENTE/RECORRIDO: HILDEBRANDO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE NETO. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. ADVOGADA: MARIA EDUARDA CAVALCANTI CAMPELO - AL17172. ADVOGADO: DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER do Recurso apresentado pela Coligação A MUDANÇA CONTINUA, considerando a intempestividade da impugnação apresentada; conhecer do Recurso apresentado pelos prestadores das contas, a fim de NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a Sentença atacada em todos os seus termos, julgando as contas de campanha dos Recorrentes como DESAPROVADAS, conforme voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0000037-71.2017.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. PARTIDO POLÍTICO. ÓRGÃO DIREÇÃO ESTADUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2016. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. RECORRENTE: PARTIDO POPULAR SOCIALISTA - PPS – DIRETÓRIO. ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCÃO - AL5589. ADVOGADO: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. ADVOGADO: SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE DE BARROS. RECORRENTE: URANIO PAIVA FERRO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NÃO CONHECER dos Embargos de Declaração, mantendo inalterado o



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Acórdão atacado por seus próprios fundamentos, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600490-52.2020.6.02.0019** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** CARNEIROS/AL (19ª ZONA ELEITORAL – SANTANA DO IPANEMA). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HEMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: IVERTON ALENCAR PEREIRA AGRA – VEREADOR. ADVOGADA: GEORGIA TENÓRIO PEREIRA DE OLIVEIRA RICARDO - AL10497. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER do Recurso Eleitoral para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo, em consequência, a sentença de desaprovação das contas, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600444-08.2020.6.02.0005** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAL. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **PROCEDÊNCIA:** VIÇOSA/AL (5ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HEMANN DE ALMEIDA MELO. RECORRENTE: JOBISON PEREIRA DE BARROS – VEREADOR. ADVOGADA: MARÍLIA PONTES CARNAÚBA SANTOS - AL0015878. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, para APROVAR as contas COM RESSALVAS, nos termos do voto do Relator. Suspeito o Desembargador Eleitoral Maurício César Brêda Filho. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ney Costa Alcântara de Oliveira. **JULGAMENTOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600170-25.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE REVOGA O ART. 6º DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.659/2016, QUE INSTITUIU A COMENDA DO MÉRITO ELEITORAL DESEMBARGADOR HERMANN BYRON DE ARAÚJO SOARES. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, REVOGAR o art. 6º da Resolução TRE/AL nº 15.659/2016, que instituiu a comenda do mérito eleitoral Desembargador Hermann Byron de Araújo Soares, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.160, de 19/10/2021). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600167-70.2021.6.02.0000** – MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DESIGNA JUIZ DE DIREITO PARA EXERCER A JURISDIÇÃO NA 33ª ZONA ELEITORAL, COM SEDE EM MACEIÓ. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

de votos, DESIGNAR a Dra. Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá, titular da 28ª Vara Cível da Capital - Infância e Juventude, para exercer a titularidade da 33ª Zona Eleitoral, em Maceió, por 1 (um) biênio, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 16.161, de 19/10/2021). Na parte administrativa, foram aprovadas as Resoluções nºs 16.160 e 16.161. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e três horas e cinquenta e nove minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 20 de outubro de 2021

DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente



